MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.05238-9/2025

PROCESSO: **LO-R.02285-5/2025**
VALIDADE: **10/06/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PETROMAIOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ

54.551.127/0001-28

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO BOIADEIRO CAMPO MAIOR

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.005006-7	4938

ATIVIDADES

ATIV.31054

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 135,0 m³

Município:

Campo Maior (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°54'46.66"S / 42°15'15.04"O

Localização:

Campo Maior-PI
Localidade: ROD BR 343 KM 280, S/N, CEP: 64.280-000

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/06/2025 às 10:29
[AOaMeZ5kbXEzYB3dth5c3nqFvpA2ZYAJzhgIAZ2kBU2LcMg3N3ev8AJqpHrTBGfl]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 10/06/2025 às 11:14
[adXG2NbpIia2HopKte2EbM4EcQfKTKUeOe5OybcJ8aV7AJP08Z4Dsdj2Bv2Lq3hk]

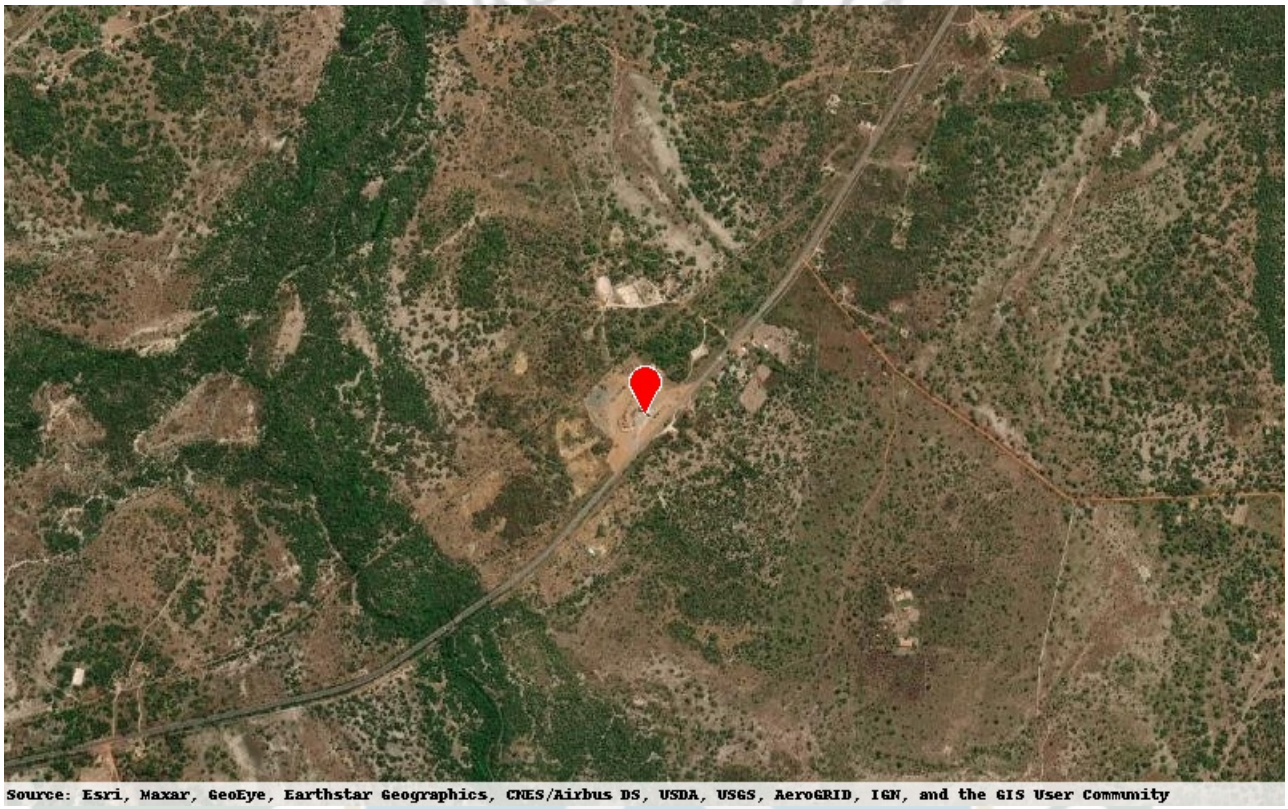
Emitido eletronicamente em 01/08/2025 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.155220-3/2025.1B47.A1A1.9319]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.25417777777778, -4.912961111111112)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/06/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/06/2025 às 10:29
[AOaMeZ5kbXEzYB3dth5c3nqFvpA2ZYAJzhgIAZ2kBU2LcMg3N3ev8AJqpHrTBGfl]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 10/06/2025 às 11:14
[adXG2NbpIia2HopKte2EbM4EcQfKTKUeOe5OybcJ8aV7AJP08Z4Dsdj2Bv2Lq3hk]

Emitido eletronicamente em 01/08/2025 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.155220-3/2025.1B47.A1A1.9319]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C2. Apresentar Atestado de Regularidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C3. Apresentar Registro Fotográfico	30 dias (31/07/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações Técnicas conforme Parecer Técnico AT.3067-6/2025:

Manter as canaletas de drenagem permanentemente limpas, desobstruídas e com declividade adequada, garantindo o escoamento eficiente de águas pluviais e evitando acúmulo de hidrocarbonetos ou resíduos sólidos. Recomenda-se inspeção quinzenal, com registros em planilha de controle.

Realizar limpeza e desobstrução periódica da caixa SAO, com frequência mínima mensal e intensificada durante o período chuvoso (quinzenalmente). A limpeza deve ser executada por equipe treinada e com uso de equipamentos adequados, conforme ABNT NBR 14605.

Armazenar temporariamente os resíduos oleosos coletados da SAO em recipientes apropriados (tambores metálicos ou bombonas plásticas resistentes a produtos químicos, devidamente identificados e mantidos em área com piso impermeável e contenção secundária).

Encaminhar os resíduos a empresas transportadoras e destinadoras licenciadas pela ANP e/ou órgão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/06/2025 às 10:29
[AOaMeZ5kbXEzYB3dth5c3nqFvpA2ZYAJzhgIAZ2kBU2LcMg3N3ev8AJqpHrTBGfl]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 10/06/2025 às 11:14
[adXG2NbpIia2HopKte2EbM4EcQfKTKUeOe5OybcJ8aV7AJP08Z4Dsdj2Bv2Lq3hk]

ambiental competente. Manter as Notas Fiscais e Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) arquivados por, no mínimo, 5 anos para apresentação no processo de renovação da licença ambiental.

Manter o sistema de detecção e monitoramento de vazamentos (tanques, linhas e bombas) permanentemente ligado e com manutenção preventiva programada, conforme NBR 13786 e instruções do fabricante.

Teresina (PI), 01/08/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/06/2025 às 10:29
[AOaMeZ5kbXEzYB3dth5c3nqFvpA2ZYAJzhgIAZ2kBU2LcMg3N3ev8AJqpHrTBGfl]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 10/06/2025 às 11:14
[adXG2NbpIia2HopKte2EbM4EcQfKTKUeOe5OybcJ8aV7AJP08Z4Dsdj2Bv2Lq3hk]

Emitido eletronicamente em 01/08/2025 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.155220-3/2025.1B47.A1A1.9319]